



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE LEI Nº 2315/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Jaime de Carvalho Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Dispõe sobre a inclusão do ensino da língua espanhola a partir do 6º ano do ensino fundamental da rede pública municipal de educação de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei: ,

Art. 1º - Na parte diversificada do currículo do ensino fundamental será incluído, obrigatoriamente, a partir do sexto ano, o ensino da língua espanhola.

Art.2º - Nos anos iniciais do ensino fundamental poderá ser ofertada a língua espanhola.

Art.3º - A carga horária mínima de língua espanhola nos anos finais do ensino fundamental será de 2 (duas) horas-aula semanais em cada ano.

Art.4º - As ofertas da língua espanhola na rede pública municipal serão presenciais e realizar-se-ão no turno de estudo do aluno.

Art.5º - Serão admitidos para a docência da língua espanhola na educação básica licenciados em Letras com habilitação em Língua Espanhola.

Art.6º - A critério do sistema municipal de ensino, poderão ser implantados na rede pública municipal centros de estudos de línguas estrangeiras, cujas ofertas incluirão, obrigatoriamente, a língua espanhola.

Art.7º - A Prefeitura Municipal incluirá o cargo de professor de espanhol no próximo concurso público de provas ou de provas e títulos para o provimento de vagas em seu quadro permanente.

Parágrafo único. Até o provimento de que trata o caput, a Prefeitura Municipal contratará temporariamente professores de espanhol.

Art.8º - O sistema municipal de ensino implementará as disposições desta Lei no prazo de cento e oitenta dias a partir de sua entrada em vigor.

Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 13 de junho de 2025.

Josyce Aldacéia C. de Oliveira
Professora Aldacéia
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA			
_____ SESSÃO ORDINÁRIA			
APROVADO	<input type="checkbox"/>	REPROVADO	<input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS – RN _____/_____/_____			
<hr/> JAIME DE CARVALHO COSTA NETO Presidente			

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS			
RECEBIDO EM: <u>13/06/2025</u>			
HORA: <u>09:51</u>			
<hr/> <i>[Signature]</i> Gerência Legislativa			

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão da Língua Espanhola como componente da parte diversificada do currículo da rede municipal de ensino de Pau dos Ferros/RN, considerando sua relevância histórica, social, econômica, cultural e educacional para a formação integral dos estudantes. A parte diversificada do currículo deve considerar as características não só locais e regionais, como também nacionais e transnacionais, atendendo as demandas do mundo do trabalho e da internacionalização, especialmente no contexto latino-americano (DCNEB, Art. 15, §2º).

A trajetória do ensino do espanhol no Brasil mostra que, após a vigência da Lei Orgânica do Ensino Secundário (1942–1961), que previa sua presença no currículo, foram necessárias décadas e 25 projetos legislativos até a aprovação da Lei nº 11.161/2005, que tornou obrigatória sua oferta no Ensino Médio. Essa conquista, contudo, foi fragilizada com a revogação da obrigatoriedade pela Lei nº 13.415/2017. Em resposta, associações de professores e aluno de espanhol, bem como de movimentos da sociedade civil organizada demandaram iniciativas na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte para assegurar a continuidade da oferta de espanhol no Ensino Médio, além de propostas legislativas em nível municipal, visando ampliar sua oferta no Ensino Fundamental. Cidades como Portalegre, José da Penha e Currais Novos já implementaram o ensino da língua espanhola do 6º ao 9º ano, atraindo, com isso, importantes programas de fomento, como o PIBID e a Residência Pedagógica. Tais programas, além de fortalecerem a formação docente, injetam recursos significativos nas comunidades locais, chegando a movimentar cerca de meio milhão de reais por edição, apenas em bolsas destinadas a estudantes e professores.

No que se refere ao interesse da comunidade escolar, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) estima que cerca de 60% dos candidatos optam pelo espanhol como língua estrangeira no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Em resposta a essa demanda, praticamente todas as escolas da rede privada já oferecem o ensino do espanhol a partir do 6º ano do Ensino Fundamental. Diante disso, torna-se evidente a desigualdade de acesso enfrentada pelos alunos da rede pública, que são privados dessa oportunidade desde as etapas iniciais da educação básica.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) destacam que a parte diversificada do currículo pode ser usada para contemplar línguas estrangeiras, com base em necessidades locais e regionais. O estudo do espanhol, nesse contexto, amplia o tempo de permanência dos alunos na escola, fortalece a articulação entre Ensino Fundamental e Ensino Médio e promove a formação plurilíngue dos estudantes, conforme os Pareceres CNE/CEB nº 7/2010 e nº 11/2010.

A exemplo de municípios circunvizinhos, Pau dos Ferros pode e deve utilizar sua autonomia prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) para legislar sobre a inclusão da língua espanhola em sua rede de ensino, principalmente diante da existência de demanda social e da disponibilidade de profissionais para atender a essa demanda. Atualmente, o Rio Grande do Norte conta com seis cursos de licenciatura em Letras Espanhol, ofertados pela UERN, UFRN e IFRN. Juntas, essas instituições já formaram mais de mil professores e mantêm, hoje, mais de 680 estudantes em formação. No município de Pau dos Ferros, o Campus da UERN se destaca por diplomar, a cada quadriênio, cerca de 30 novos docentes habilitados.

Dessa forma, o ensino de espanhol em Pau dos Ferros é legalmente viável e essencial para ampliar o acesso dos estudantes da rede pública a uma formação linguística

alinhada às demandas regionais e globais. A proposta atende aos desafios educacionais contemporâneos, fortalece a economia local por meio da captação de recursos e valoriza a integração com a comunidade hispano-americana.

